



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

---

**PORTARIA Nº 0516/2023 DE 25/05/2023.**

**“RETIFICA PORTARIA Nº 0314/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023, QUE REVOGA PARCIALMENTE PORTARIA Nº 0681/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º RETIFICAR** Portaria nº 0314/2023 de 22 de março de 2023 que revoga parcialmente Portaria nº 0681/2021 de 31 de maio de 2021,

**ONDE SE LÊ:**

**ARTIGO 1º REVOGAR PARCIALMENTE** portaria nº 0681/2021 de 31 de maio de 2021, *que concede afastamento por período indeterminado e não remunerado a agente administrativo , senhora MAGDA FERREIRA DANTAS DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1948019-9 SSP/MT e do CPF nº 024.750.121-29, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo que a servidora permaneceu afastada de suas atividades laborais perante esta Administração Pública Municipal 636 (seiscentos e trinta e seis) dias, tendo retornado a realização de suas atribuições no dia 28 de fevereiro de 2023.*

**LEIA-SE:**

**ARTIGO 1º REVOGAR PARCIALMENTE** portaria nº 0681/2021 de 31 de maio de 2021, *que concede afastamento por período indeterminado e não remunerado a agente administrativo , senhora MAGDA FERREIRA DANTAS DA SILVA, brasileira, maior, portadora do RG nº 1948019-9 SSP/MT e do CPF nº 024.750.121-29, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo que a servidora permaneceu afastada de suas atividades laborais perante esta Administração Pública Municipal 636 (seiscentos e trinta e seis) dias, tendo retornado a realização de suas atribuições no dia 01 de março de 2023.*

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

---

Registrada nesta Secretaria;  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 25/05/2023,  
disponível no Link:  
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>;  
e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:  
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;  
NP nº 0675/2023.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**